



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

EMENDA DISTRIBUTIVA Nº 0112/2025
De 18 de Novembro de 2025

REDISTRIBUI OS ARTIGOS DO PROJETO DE LEI Nº 0194/2025, INSTITUI O "PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DOS VALORES CÍVICOS" NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A EDUCAÇÃO CÍVICA, O PATRIOTISMO E A ÉTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ALÉM DE AÇÕES QUE INCENTIVEM A CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova o seguinte teor desta Emenda Distributiva:

Art. 1º - Os Artigos do Projeto de Lei nº 0194/2025, passam a ser redistribuídos e renumerados na seguinte forma, também alterados pela Emenda Supressiva nº 0111/2025:

"Art. 1º -

Art. 2º -

Art. 3º -

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Prudêncio de Brito, 18 de Novembro de 2025

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

JUSTIFICATIVA A EMENDA DISTRIBUTIVA Nº 0112/2025
De 18 de Novembro de 2025

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores:

A presente Emenda Distributiva faz-se necessário, para atender o Parecer Jurídico Prévio nº 377/2025 e Parecer Jurídico Interno nº 277/2025, exarado pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo desta Casa Legislativa, ao PL-194/2025, também alterados pela Emenda Supressiva nº 0111/2025

Estas são as considerações que justificam o encaminhamento da presente emenda a esse Egrégio Plenário, para discussão e aprovação, pelos nobres pares.

Plenário João Prudêncio de Brito, 18 de Novembro de 2025

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil